

Parágrafo 2º - Recursos acerca do resultado preliminar poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação (gradua@fzeea.usp.br), até às 17h00 do dia 26 de julho de 2022. A decisão e o resultado final serão divulgados no site da FZEA no dia 29 de julho de 2022.

Parágrafo 3º - As declarações de vaga dos aprovados serão enviadas por e-mail no dia da matrícula.

Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS
Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias 01 e 02 de agosto de 2022 para os candidatos que optaram, no ato da inscrição, para a segunda etapa, pelo ingresso no segundo semestre de 2022 e nos dias 12 e 13 de janeiro de 2023 para os candidatos que optaram, no ato da inscrição da segunda etapa, pelo ingresso no primeiro semestre de 2023, mediante preenchimento de formulário específico disponível nesse link, ao qual deverão ser anexados os documentos descritos no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:
I - Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;
II - Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

III - Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
IV - Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado;

V - Uma foto 3x4 atual;
Parágrafo 3º - Os documentos enviados eletronicamente deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

Parágrafo 5º - Em caso de desistência de vaga, e de acordo com a classificação final, os candidatos cujos nomes compõem a lista de espera poderão ser convocados a fazerem sua matrícula em data a ser informada pelo Serviço de Graduação da FZEA diretamente ao interessado.

Artigo 7º - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
Parágrafo 1º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado;
Parágrafo 2º - Graduação - Serviços Acadêmicos - Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo 2º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Artigo 8º - Os candidatos aprovados, oriundos de instituições públicas, em um prazo de 30 dias após a matrícula, deverão apresentar documento de comprovação de desligamento da Instituição de origem, sob pena de cancelamento de sua vaga nesta Universidade, conforme previsto na Lei Federal 12.089/2009.

Artigo 9º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.
Prassununga, 08 de abril de 2022.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº02/2022
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, em nome de classificação estabelecida pelo Edital 148/2021 de Resultado Final/Classificação, tendo em vista o surgimento de uma (01) vaga, convocava:
- ANDRESSA DA SILVA GOMES (13ª), a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 119/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

EDITAL IBA/acaad/12/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/02/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 18/04/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 14/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 165590, com o salário de R\$ 19.855,85 por mês, junto ao Departamento de Zoologia, na área de conhecimento Zoologia, nos termos do art. 125º parágrafo 1º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1) Conceitos de sistemática e biogeografia.
2) Sistemática e evolução de microrganismos eucariotes não-fotossintetizantes.
3) Filogenia e diversificação de metazoa.
4) Evolução, sistemática, biogeografia, história natural, biologia e desenvolvimento, dos grandes grupos de metazóários.
5) Ensino de zoologia e educação em diversidade animal.
O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Biociências.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biociências, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova que de portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Rector designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Rector homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupamete Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas consistirão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 5 (cinco);
II - prova pública oral de educação - peso 3 (três);
III - prova pública de arguição - peso 2 (dois);
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.
Parágrafo único: O julgamento dos títulos deverão prever as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de educação será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 46 do Regimento do Instituto de Biociências.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

- II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
IV - cada examinador, após o término da prova de educação de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação de um décimo caso necessário.
8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, por meio do email academia@ib.usp.br.

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
EDITAL IBA/acaad/10/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/02/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 18/04/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 14/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 141780, com o salário de R\$ 19.855,85 por mês, junto ao Departamento de Botânica, na área de conhecimento Biodiversidade, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. Conceito de diversidade biológica, aspectos evolutivos e suas aplicações.
2. Interações biológicas como parte da diversidade e como elemento modulador da própria diversidade.
3. Fundamentos da teoria evolutiva, com ênfase em conceitos como seleção natural, adaptação, processos microevolutivos e macroevolução.
4. Taxonomia histórica das classificações dos seres vivos.
5. Fundamentos da Sistemática Biológica e sistemas de referência (classificação).
6. Cladogramas e anagêneses, formas de aquisição de semelhanças (homologia e analogia).
7. Monofilia, sinapomorfia, homoplasia e autapomorfia.
8. Classificações biológicas: Sistema Lineano de classificação, seqüenciação e subordinação, outros sistemas de classificação e transformação de cladogramas em classificações.
9. Sistemática Filogenética e métodos de inferência com base em dados morfológicos e moleculares. Comparação com os princípios e métodos fenéticos.

10. Biogeografia histórica, descritiva, analítica e ecológica; biotas e áreas de endemismo.

- 11. Áreas de distribuição, centros de origem; padrões espaciais e os processos causais: dispersão e vicariância, especiação e extinção.
12. Sistemática e biogeografia: principais escolas de Biogeografia Histórica e seus princípios e métodos analíticos.
13. Origem da vida e das células eucarióticas (incluindo suas áreas de endemismo).
14. Introdução aos grandes grupos de seres vivos: Archaea, Bacteria e Eukarya.
15. Diversidade global de organismos fotossintetizantes com clorofila a: reconhecimento e caracterização morfológica dos principais grupos e de sua importância biológica e evolutiva, situado em contexto filogenético.

16. Filogenia dos grandes grupos de eucariotes fotossintetizantes: esmagado (algas vermelhas, arqueoplastidas, glaucófitas, algas vermelhas, algas verdes, embriofitas), heterocontes (algas pardas, crisofíceas, diatomeas), alveolados (kinoflagelados).

17. Linhagem Plantae: Algas vermelhas.
18. Linhagem Viridiplantae: Algas verdes.
19. Sistemática e evolução das linhagens de "briófitas": hepáticas, antóceros e musgos.

20. Significado das novidades evolutivas vegetativas e reprodutivas das embriofitas na ocupação do ambiente terrestre.

21. Diversidade e evolução das grandes linhagens de traqueófitas: licófitas (licópodos e selaginhas), eufiófitas monilófitas (samambaias, cavalinhas e outras eufiófitas ligníficas (espermatófitas)).

22. Padrões evolutivos de atributos adaptativos e de importância biológica das embriofitas à luz das filogenias.

23. Sistemática e principais passos na evolução dos principais clados de espermatófitas: cicádófitas, ginkgoífitas, pinófitas (coníferas), gnetófitas, angiospermas.

24. Sistema APG de classificação ordinal das angiospermas: fundamentos e principais clados.

25. Angiospermas: novidades evolutivas com ênfase na reprodução.

26. Diversidade e evolução das angiospermas: clados basais, magnolióides, rosáceas e eucaliptilóides.

27. Célula Vegetal: formação e estrutural da parede celular, estrutura e função dos vacúolos e plastídios.

28. Meristemas: estabelecimento das regiões meristemáticas no embrião, organização do meristema apical caulinar e radicular, controle hormonal e gênico durante a embriogênese.

29. Diversidade e características básicas dos órgãos vegetativos.

30. Diferenciação estrutural dos tecidos meristemáticos primários: protoderme, tecido de preenchimento e procâmbio.

31. Sistema radicular: meristema; desenvolvimento; variações morfológicas; diversidade e especializações em contexto filogenético.

32. Sistema caulinar (fialha): meristema; desenvolvimento; morfologia externa e interna; diversidade e especializações em contexto adaptativo.

33. Sistema caulinar (caule): meristema; desenvolvimento; morfologia externa e interna; diversidade e especializações em contexto filogenético; teoria Estelar.

34. Sistema caulinar: estruturas reprodutivas.

35. Controle da fotomorfogênese e tropismos.

36. Desenvolvimento floral: indução floral, fotoperiodismo, controle gênico durante a formação floral e diversidade morfológica nos grandes grupos.

37. Frutificação: formação, desenvolvimento e amadurecimento, frutos climatéricos e não climatéricos e armazenamento pós-colheita

38. Esquema geral do metabolismo vegetal e principais vias do metabolismo primário.

39. Principais vias do metabolismo secundário: acetato-malonato, acetato-mevalonato, metil-eritritol fosfato, chiquimato.

40. Vias de biossíntese de metabólitos nitrogenados.

40. Principais classes de metabólitos secundários: substâncias graxas, polifenóis, terpenóides e alcalóides. Diversidade e distribuição nas angiospermas.

41. Papel dos metabólitos secundários na interação das plantas com fatores bióticos e abióticos.

42. Aspectos da utilização das plantas pelo homem: interações ecossistemas-economia.

43. Fontes tradicionais e potenciais de alimento.

44. Plantas medicinais e tóxicas e bioprospecção de fármacos.

45. Recursos oriundos de ambientes marinhos.

46. Fontes tradicionais e potenciais de bioenergia.
O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Biociências.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biociências, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova que de portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Rector designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Rector homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupamete Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Biociências, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas consistirão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 5 (cinco);
II - prova pública oral de educação - peso 3 (três);
III - prova pública de arguição - peso 2 (dois);
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade.

